

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021 CONVOCADA POR EDITAL EM 12/11/2021 PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 PARA OS ESTADOS DO ACRE, ALAGOAS, AMAZONAS (EXCETO MANAUS), AMAPÁ, MARANHÃO, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, PIAUÍ, RONDÔNIA, RORAIMA, SERGIPE**

Em 17 de novembro de 2021, às 10h30min, em segunda chamada, o **SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS – SINIBREF INTER**, realizou Assembleia Geral Extraordinária Virtual, em conformidade com Art. 17, II, c/c Art. 1º, da Lei nº 14.020, de 06 de julho de 2020 e edital publicado no jornal no “Diário Oficial da União”, em 12/11/2021, Seção 3, página 268, da seguinte forma: *Pará - 16/11/2021 às 10h em Primeira Chamada e às 10h30 em Segunda Chamada; Acre, Alagoas, Amazonas (Exceto Manaus), Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rondônia, Roraima, Sergipe - 17/11/2021 às 10h em Primeira Chamada e às 10h30 em Segunda Chamada; Ceará - 18/11/2021 às 10h em Primeira Chamada e às 10h30 em Segunda Chamada; Bahia - 23/11/2021 às 14h em Primeira Chamada e às 14h30 em Segunda Chamada; Pernambuco - 26/11/2021 às 10h em Primeira Chamada e às 10h30 em Segunda Chamada; Goiás e Tocantins - 30/11/2021 às 14h em Primeira Chamada e às 14h30 em Segunda Chamada.* Com a seguinte pauta: 1) *Autorização para a Diretoria do SINIBREF INTER negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e Dissídio Coletivo, caso necessário;* 2) *Discussão e deliberação acerca das pautas de reivindicações dos sindicatos profissionais que atuam nos estabelecimentos da categoria econômica das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas das respectivas bases territoriais;* 3) *Discussão e aprovação dos mecanismos necessários para a sustentabilidade financeira da entidade sindical;* 4) *Outros assuntos de interesse da categoria.* Assembleia Geral Extraordinária – AGE NACIONAL para os estados do Acre, Alagoas, Amazonas (Exceto Manaus), Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rondônia, Roraima e Sergipe, aconteceu na plataforma ZOOM, no endereço eletrônico (<https://us06web.zoom.us/j/87472422606?pwd=MGNUMVVxazN5ME5vYXVGQ3NOWnRrUT09>). O Presidente **Paulo Henrique Canedo de Sousa**, iniciou dando boas-vindas aos representantes das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas dos estados do Acre, Alagoas, Amazonas (Exceto Manaus), Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rondônia, Roraima e Sergipe, e demais presentes, e convidando a mim, **Bruna Clemente Sávio** para secretariar e lavrar a presente ata. Porém, antes de adentrar à deliberação da mesma, o Presidente explicou a relevância da utilização dos meios virtuais para possibilitar e democratizar a participação das instituições. Na sequência discorreu sobre a importância da presença dos representantes legais das instituições na assembleia e suas participações nas discussões e deliberações dos itens da pauta. Reafirmando que são os diretores estatutários que legitimam a tomada de decisões sobre os itens objetos das negociações, para a consolidação do instrumento coletivo de trabalho aplicável as partes negociantes. Em seguida, cumprindo a formalidade de praxe, leu-se e colocou em votação o edital de convocação, o qual foi aprovado pela maioria. Dando continuidade colocou em votação o item 1 do edital que foi aprovado pela maioria. Dando continuidade, foram apresentadas as reivindicações enviadas pela Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – FENATIBREF, ente sindical que representa os empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas nos estados do Acre, Alagoas, Amazonas (Exceto Manaus), Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rondônia, Roraima e Sergipe, que foram discutidos e aprovados pela maioria, da seguinte forma: **a)** data base – manutenção em 1º de janeiro; **b)** vigência de 2 anos para a CCT de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 com celebração de Termo Aditivo para as cláusulas econômicas ao final de 2022; **c)** reajuste dos pisos salariais limitados ao índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses que é de 11,08% até outubro/2021; **d)** reajuste dos demais salários limitados ao índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses que é de 11,08% até outubro/2021; **e)** reajuste dos benefícios previstos na CCT limitado ao mesmo índice dos salários; **f)** manutenção de todas as conquistas previstas na CCT 2020/2021 e anteriores. O Presidente informou que o SINIBREF INTER

■



(patronal), se necessário, está aberto a negociar benefícios que complementam a renda do empregado, e que são mais vantajosos aos empregadores, por não haver incidência de encargos e por possuírem valor fixo, inclusive nos salários superiores ao piso. Foram rejeitados, por unanimidade, os seguintes itens de pauta: **i)** majoração do adicional de horas extras de 75% para 100%; **ii)** majoração do adicional noturno de 20% para 30%; **iii)** criação adicional de 1% do salário base a cada ano (por tempo de serviço); **iv)** criação adicional por graduação no valor de 3% e pós graduação de 5%; **v)** criação abono por tempo de serviço de 3% sobre salário para empregado com 3 anos consecutivos na mesma instituição; **vi)** complementação de auxílio previdenciário para empregado afastado; **vii)** garantia de estabilidade quando do retorno do INSS do emprego ou do salário por período de 180 dias ao voltar do afastamento previdenciário; **viii)** ticket alimentação no valor mínimo de R\$15,00 por dia; **ix)** cesta básica no valor de R\$120,00 até o 5º dia útil de cada mês; **x)** redução desconto da porcentagem de vale transporte, de 6% para somente 3%; **xi)** aumento estabilidade gestante de 5 para 6 meses; **xii)** folga no dia do aniversário; **xiii)** cesta natalina diversos itens ou valor de R\$105,00; **xiv)** aumento de estabilidade pré-aposentadoria. Em ato contínuo o item 3, manutenção dos mecanismos de sustentabilidade da entidade sindical, foi aprovado por unanimidade, sem reajustes e nos termos vigentes: as Instituições que não tem empregados desde que apresentem a cópia da RAIS negativa, recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e as Instituições que possuem folha de pagamento até o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Já as instituições que possuem folha de pagamento superior ao valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão o percentual de 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha dos respectivos meses janeiro, maio e setembro de 2022 efetuando os pagamentos em 15/02/2022, 15/06/2022 e 15/10/2022. Não havendo mais assunto a ser tratado, a Assembleia foi encerrada. Brasília/DF, 17 de novembro de 2021.



**Paulo Henrique Canedo de Sousa**

Presidente

CPF 815.733.081-53



**Bruna Clemente Sávio**

Secretária

CPF 098.272.756-90

## Página de assinaturas



---

**Paulo Sousa**  
815.733.081-53  
Signatário








---

**Bruna Savio**  
098.272.756-90  
Signatário

### HISTÓRICO

---

- 24 dez 2021**  
09:31:57  **Pires e Moreira Advogados** criou este documento. (E-mail: piresemoreira.adv@gmail.com)
- 24 dez 2021**  
10:39:57  **Paulo Henrique Canedo de Sousa** (E-mail: phcanedo@icloud.com, CPF: 815.733.081-53) visualizou este documento por meio do IP 152.255.125.190 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 24 dez 2021**  
10:40:02  **Paulo Henrique Canedo de Sousa** (E-mail: phcanedo@icloud.com, CPF: 815.733.081-53) assinou este documento por meio do IP 152.255.98.13 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 24 dez 2021**  
11:55:39  **Bruna Clemente Savio** (E-mail: bruclemente@hotmail.com, CPF: 098.272.756-90) visualizou este documento por meio do IP 189.37.80.169 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil.
- 24 dez 2021**  
11:55:42  **Bruna Clemente Savio** (E-mail: bruclemente@hotmail.com, CPF: 098.272.756-90) assinou este documento por meio do IP 189.37.80.169 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil.

